### **CRONOGRAMA**

14/08/2023 a 31/12/2023	Vigência do contrato de bolsa		
18/08/2023 e 21/08/2023	Confirmação de interesse pela 2ª Chamada por meio do Sig-Ufla		
18/08/2023	Resultado da 2ª Chamada no site da Praec, caso haja		
14/08/2023 a 17/08/2023	Confirmação de interesse pela 1º Chamada por meio do Sig-Ufla		
14/08/2023	Resultado da 1ª Chamada no site da Praec		
A partir do dia 14/08/2023	Resultado dos Recursos		
09/08/2023 a 11/08/2023	Interposição de Recursos na Praec (online)		
08/08/2023	Divulgação do Resultado Preliminar no site da Praec		
01/08/2023 a 04/08/2023	Processo seletivo		
31/07/2023	Divulgação de informações sobre o processo seletivo no Sig-Ufla		
19/07/2023 a 30/07/2023	Período de Inscrição pelo Sig-Ufla		
19/07/2023	Publicação do Edital		

\_\_\_\_\_

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (Praec) da Universidade Federal de Lavras (Ufla), considerando o disposto, e em conformidade com a Resolução Normativa Nº 028 do Conselho Universitário, de 06 de junho de 2022, e Portaria Nº 48, de 08 de maio de 2023, resolve publicar o edital Procorpo Nº20/2023/Pib/Praec/Ufla para seleção de discentes bolsistas do Programa de Práticas Corporais.

#### SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS

#### **BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

#### PROGRAMA DE PRÁTICAS CORPORAIS - PROCORPO

#### 1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

- 1.1 O Programa de Práticas Corporais (Procorpo) é uma submodalidade pertencente à modalidade de Bolsas de Desenvolvimento Institucional, integrante do Programa Institucional de Bolsas da Ufla.
- O Procorpo tem como objetivo democratizar o acesso às práticas corporais para a comunidade universitária, fortalecendo a saúde mental dos praticantes, permitindo a aprendizagem de novas linguagens corporais, bem como, ampliando espaços formativos para os monitores das atividades e eventuais pesquisas que se beneficiem das atividades realizadas.

#### 2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1 Conceder bolsa a estudantes de graduação para participação no Procorpo com vigência contratual de **14/08/2023 a 31/12/2023.** 

#### 3. DAS BOLSAS, DOS VALORES E DAS VAGAS

3.1 A bolsa institucional trata-se do subsídio mensal custeado e concedido pela Universidade ao estudante participante do Programa. A bolsa possui o valor de R\$ 525,00

\_\_\_\_\_

(quinhentos e vinte e cinco reais) mensais, sendo estabelecido o regime de 12 (doze) horas semanais, equivalente a 48 (quarenta e oito) horas mensais de atividades, e ou de R\$ 875,00 (quinhentos reais) mensais, quando estabelecido o regime de 20 (vinte) horas semanais, equivalente a 80 (oitenta) horas mensais.

- 3.2 O estudante bolsista poderá receber até 5 (cinco) bolsas durante a vigência do contrato. Em caso de substituição de bolsista, o discente substitutivo poderá receber as parcelas restantes do período de vigência do contrato.
- 3.3 Em caráter especial, os vencimentos poderão ser suspensos provisoriamente por motivo de força maior. Nessa situação as atividades serão temporariamente suspensas podendo ser reiniciadas posteriormente.
- 3.4 A Praec oferece **4 (quatro) vagas** a discentes de graduação para participação no Procorpo, distribuídas conforme ANEXO I.
- 3.5 A convocação dos candidatos aprovados para a ocupação das vagas dependerá de disponibilidade orçamentária.

### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Ser estudante matriculado e com matrícula ativa nos cursos de graduação presencial da UFLA, respeitados os requisitos necessários do Projeto/Programa.
- 4.2 Estar classificado pela Praec como estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em caso de candidatura às vagas reservadas.
- 4.3 Estar ciente e atender ao disposto na Resolução Normativa CUNI № 028/2022, que regulamenta o Programa Institucional de Bolsas PIB/UFLA.
- 4.4 Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou acima de 50.
- 4.5 Ter participação voluntária prévia nas atividades do programa comprovada pelo Departamento de Educação Física, da Faculdade de Ciências da Saúde (DEF/FCS).
- 4.6 Ter conhecimentos didáticos e técnicos mínimos na modalidade escolhida comprovada mediante processo seletivo específico.

### 5. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA

- 5.1 Acumular bolsas sejam elas fomentadas pela Ufla ou por quaisquer agências nacionais ou estrangeiras, exceto aquelas oriundas de Programas formulados e implementados pela Praec cujos objetivos sejam prover condições de permanência aos discentes.
- 5.2 Possuir pendência nas Pró-Reitorias integrantes do Programa.
- 5.3 Utilizar a bolsa para fins que não sejam pessoais. A bolsa destina-se exclusivamente à utilização pessoal do estudante bolsista, sendo vedado o compartilhamento da bolsa e o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de despesas das atividades do Programa/Projeto.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 6.1 Firmar o Termo de Compromisso Contratual disponível no Sistema Integrado de Gestão (Sig-Ufla) logo após sua vinculação à bolsa.
- 6.2 Desenvolver as atividades do projeto com a frequência exigida pelo Programa.
- 6.3 Cadastrar o relatório mensal de atividades e o relatório final no Sig-Ufla observando as datas estipuladas pela Praec.
- 6.4 Incluir o nome do orientador da bolsa nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.
- 6.5 Citar o vínculo de bolsista do Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto.
- 6.6 Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) no Congresso de Graduação da Ufla, quando solicitado pela Praec.
- 6.7 Informar imediatamente à Praec e ao seu orientador quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade do contrato de bolsa, como conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, ou situação que não esteja de acordo com o estipulado na Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022.

\_\_\_\_\_

- 6.8 Informar à Praec e ao seu orientador sobre o interesse em desligar-se do programa com antecedência de 30 (trinta) dias.
- 6.9 Possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome para que os pagamentos mensais sejam efetuados. Não são possíveis os pagamentos em contas bancárias do tipo poupança ou similares.
- 6.10 Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados no Sig-Ufla.
- 6.11 Gerar, em conjunto com o orientador, um produto final do período de execução da bolsa.

### 7. DOS REQUISITOS, DAS DISPOSIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- 7.1 O orientador é o coordenador responsável pelo projeto e pela orientação do discente bolsista. Será um servidor docente, ou técnico-administrativo em educação do quadro permanente da Ufla ou que tenha vínculo contratual com a Universidade para atuar nas áreas do ensino, pesquisa e extensão.
- 7.2 O orientador não recebe bolsa pelas atividades desenvolvidas na coordenação do projeto vinculado ao Procorpo.
- 7.3 O orientador deve manter o vínculo empregatício com a Ufla durante todo o período de vigência do projeto. Em caso de impossibilidade de manutenção do vínculo, o orientador deverá comunicar a ocorrência à Praec para providência de nova seleção de orientador.
- 7.4 Enviar ao Setor de Programas e Projetos da Praec as memórias de cálculos referentes às notas atribuídas aos candidatos, tais como provas, descrição das entrevistas, etc.
- 7.5 Gerar, em conjunto com o discente bolsista, um produto final do período de execução da bolsa.
- 7.6 Estar ciente sobre as disposições da Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022, que normatiza o PIB/UFLA.
- 7.7 Aprovar o relatório mensal de atividades e o relatório final dos bolsistas sob sua responsabilidade no Sig-Ufla observando as datas estipuladas pela Praec.

- 7.8 Informar imediatamente à Praec a solicitação do discente em desvincular-se do Projeto.
- 7.9 Informar à Praec, sempre que solicitado, sobre o desenvolvimento do projeto sob sua coordenação, bem como a avaliação e relatório de desempenho dos bolsistas.
- 7.10 Acompanhar os bolsistas em suas atividades e na geração dos produtos acordados em contratos de concessões de bolsas.
- 7.11 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.
- 7.12 Citar o vínculo com o Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto.
- 7.13 Acompanhar o discente na apresentação do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) no Congresso de Graduação da Ufla, quando solicitado pela Praec.

#### 8. DAS VEDAÇÕES DO ORIENTADOR

- 8.1 Repassar a outro a coordenação/orientação do bolsista, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à Praec.
- 8.2 Permitir ao estudante qualquer tipo de interrupção em relação ao projeto sem a autorização da Praec.

#### 9. DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O período de inscrições será de **19/07/2023 a 30/07/2023,** não sendo aceitas inscrições fora do prazo.
- 9.2 O discente deverá acessar o Sig-Ufla, efetuar o *login*, acessar a área de Editais de Bolsas Institucionais, selecionar o Edital, selecionar o Projeto, e confirmar a inscrição.

\_\_\_\_\_

- 9.3 O discente somente poderá efetuar sua inscrição, desde que atenda aos requisitos conforme o item 4 e o ANEXO I deste edital.
- 9.4 Caso o candidato queira alterar a opção do Projeto ao qual se inscreveu, deverá, durante o período de inscrições, excluir sua inscrição e efetuar uma nova inscrição.
- 9.5 O candidato que apresentar inscrição incompleta, ou não atender aos requisitos determinados por este edital será desclassificado.
- 9.6 Não será preciso a submissão de documentos para a realização da inscrição.

#### 10. DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 A partir de **31/07/2023** será divulgado por meio do Sig-Ufla, na área de Editais de Bolsas Institucionais (*Página Principal » Editais de Bolsas Institucionais » Inscrições do Aluno » Exibir Inscrição*) o dia, horário e o formato em que ocorrerá a seleção, de acordo com o Programa/Projeto.
- 10.2 A seleção ocorrerá entre os dias **01/08/2023 e 04/08/2023**, entre 08h00min e 22h00min.
- 10.3 É de inteira responsabilidade do candidato consultar as informações sobre a seleção no Sig-Ufla, na área de Editais de Bolsas Institucionais (*Página Principal » Editais de Bolsas Institucionais » Inscrições do Aluno » Exibir Inscrição*).
- 10.4 A avaliação será composta por seis notas, das quais cinco poderão ser aferidas por meio de avaliação oral ou escrita, relacionadas ao conhecimento necessário ao desenvolvimento do Projeto e ao perfil acadêmico do candidato, com pontuação em escala de 0 a 100 pontos cada.
- 10.5 Os candidatos que não atingirem nota mínima final igual ou superior a 50 pontos serão desclassificados.
- 10.6 O candidato que não comparecer à seleção sem justificativa será desclassificado.

### 11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 11.1 A avaliação dos candidatos será composta por seis notas com pesos distintos.
- 11.2 As cinco primeiras notas, com peso 15% cada, em escala de 0 a 100 pontos, referem-se às questões realizadas na seleção.
- 11.3 A sexta nota, com peso de 25%, em escala de 0 a 100, refere-se ao rendimento acadêmico do candidato em relação aos colegas de curso (percentil), conforme abaixo.

Percentil do rendimento acadêmico do candidato em seu curso de graduação (%)	Pontuação	
P <= 5	100	
5 < P <= 10	90	
10 < P <= 15	75	
15 < P <= 20	60	
20 < P <= 25	50	
25 < P <= 30	40	
30 < P <= 35	25	
P > 35	10	

Quanto menor o percentil, mais alto é o rendimento acadêmico do discente em relação à média do curso.

- 11.4 O critério para classificação final dos candidatos às **Vagas Reservadas** será a menor pontuação na análise socioeconômica realizada pela Praec, sem prejuízo ao item 10.5.
  - 11.4.1 Em caso de empate será selecionado o candidato com menor índice de renda *per capita* na análise socioeconômica realizada pela Praec.

\_\_\_\_\_

- 11.5 O critério para classificação final dos candidatos às **Vagas de Ampla Concorrência** será a maior pontuação final, sem prejuízo ao item 10.5.
  - 11.5.1 Em caso de empate será selecionado o candidato com melhor percentil.

#### 12. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 12.1 A partir do dia **08/08/2023** será divulgado o Resultado Preliminar do processo seletivo no *site* da Praec (https://praec.ufla.br/pib-ufla/editais/).
- 12.2 É de inteira responsabilidade do candidato consultar o Resultado Preliminar.

#### 13. DO RECURSO

- 13.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.
- 13.2 O recurso deverá ser redigido em Formulário de Recurso disponível no *site* da Praec e protocolado por meio do envio de e-mail à <u>atendimento.praec@ufla.br</u> entre os dias **09/08/2023 a 11/08/2023.**
- 13.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de seu recurso.

### 14. DO RESULTADO DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA BOLSA

- 14.1 A partir do dia **14/08/2023** será divulgado no Sig-Ufla e no *site* da Praec (<a href="https://praec.ufla.br/pib-ufla/editais/">https://praec.ufla.br/pib-ufla/editais/</a>) os candidatos classificados para a primeira lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja.
- 14.2 Os candidatos não classificados na primeira lista de chamada constarão na lista de espera e poderão ser convocados posteriormente caso haja vagas não completadas na primeira lista de chamada.

\_\_\_\_\_

- 14.3 É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado da primeira chamada no Sig-Ufla e no *site* da Praec (<a href="https://praec.ufla.br/pib-ufla/editais/">https://praec.ufla.br/pib-ufla/editais/</a>).
- 14.4 O candidato convocado na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá acessar o Sig-Ufla, na área de Editais de Bolsas Institucionais para confirmar o Termo de Compromisso e cadastrar os dados bancários entre os dias 14/08/2023 a 17/08/2023.
- 14.5 O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 14.4 será considerado desistente.
- 14.6 A partir do dia **18/08/2023** será divulgado no Sig-Ufla e no *site* da Praec (<a href="https://praec.ufla.br/pib-ufla/editais/">https://praec.ufla.br/pib-ufla/editais/</a>) os candidatos classificados para a segunda lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja.
- 14.7 O candidato convocado na segunda lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá acessar o Sig-Ufla, na área de Editais de Bolsas Institucionais para confirmar o Termo de Compromisso e cadastrar os dados bancários entre os dias 18/08/2023 e 21/08/2023.

#### 15. DA SUSPENSÃO E RESCISÃO

15.1 A suspensão ou a rescisão do contrato de bolsas ocorrerá de acordo com o previsto na Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022.

#### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, e nas da Resolução Normativa CUNI № 028/2022.
- 16.2 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Praec.
- 16.3 Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela Praec de acordo com as suas competências regimentais.

Lavras, 19 de julho de 2023.

### Paulo Antônio de Carvalho

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários

(Em Exercício)

### **ANEXO I**

PROJETOS COM CARGA HORÁRIA DE 12H SEMANAIS						
Projeto	Orientador/a	Requisitos	Vagas Reservadas	Ampla Concorrência		
Esportes Coletivos - Basquete  Rubens Antonio G. Vieira rubensgurgel@ufla.br	Cursos: Educação Física (Bacharelado) e Educação Física (Licenciatura).					
		Requisitos: Discentes com conhecimentos técnicos, táticos, experiência comprovada na modalidade e aprovação em prova prática. É desejável, mas não eliminatório, aprovação em disciplinas de Pedagogia do Esporte.	1	0		
Esportes de Combate - Jiu-Jítsu	Rubens Antonio G. Vieira rubensgurgel@ufla.br	Cursos: Qualquer curso.  Requisitos: Discentes com conhecimentos técnicos, táticos, experiência comprovada na modalidade e aprovação em prova prática.	1	0		
Esportes de Combate - Boxe	Rubens Antonio G. Vieira rubensgurgel@ufla.br	Cursos: Qualquer curso.  Requisitos: Discentes com conhecimentos técnicos, táticos, experiência comprovada na modalidade e aprovação em prova prática.	1	0		

PROJETOS COM CARGA HORÁRIA DE 20H SEMANAIS						
Projeto	Orientador/a	Requisitos	Vagas Reservadas	Ampla Concorrência		
Musculação – 20h  Gustavo Puggina Rogatto rogatto@ufla.br	Cursos: Educação Física (Bacharelado)					
		<b>Requisitos</b> : Cursado GFD202 Bases Científicas do Exercício Resistido e, ter sido aprovado em provas teóricas e práticas.	1	0		